ESTADO DE PERNAMBUCO

**CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 212

EMENTA: Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE , decreta a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 104.940,00 ( cento e quatro mil, novecentos e quarenta cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas da compra de uma máquina de escrever marca Olivetti MS/98/37 e uma máquina de somar marca Underwood PD e duas messas para maquina marca Eletromecânica, ambas para o Serviço de Contabilidade desta Prefeitura e cujas depésas obedecerá a seguinte classificação:

04.00-DIVISÂO DE FINANÇAS

04.03-SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

| | | |
|---|---|---|
| 03080321.27 - Aquisição de uma máquina de escrever, uma de somar e duas mesinhas ..... | Cr$ | 104.940,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... | Cr$ | 104.940,00 |
| TOTAL ..... | Cr$ | 104.940,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que t trata o artigo 1º da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposiçoẽs em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de dezembro de 1981.

Elpidio Otavio da Silva Presidente

Jaucemiro José de Aquino 1º Secretário